

Pedro Francisco De Martin	Teatro da Semana Santa (Nascimento, Vida, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo)	Ampla Concorrência	Selecionado 83,0 pontos
---------------------------	---	--------------------	-------------------------

**DANÇA**

PROONENTE	PROJETO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Marcileide Stuhr	4º Percurso Germânico, em Itarana	Ampla Concorrência	Selecionado 79,66 pontos

**FOTOGRAFIA**

PROONENTE	PROJETO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ercílio Moreira Frizzera	Recuperação da Memória Fotográfica de Itarana	Ampla Concorrência	Selecionado 88,33 pontos

**ANDRÉ FIOROTTI**

Secretário Municipal Desporto, Cultura e Turismo  
Portaria nº007/2025

**Protocolo 1635628**

**Portaria**

**PORTRARIA Nº 179/2025****NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002, e

**Considerando** a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão; **Considerando** que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município; **Considerando** o Artigo 6º, inciso XL e Artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Itarana/ES, a presidência da Comissão será exercida pela servidora Márcia Elina Fiorotti Cordeiro - Matrícula 4013.

- Márcia Elina Fiorotti Cordeiro - Matrícula nº 004013
- Maira Cristina Pesente Nascimento - Matrícula nº 004219
- Ana Lucia Herler Fiorotti - Matrícula nº 003667
- Bruna Gabrecht Castiglioni - Matrícula nº 003232
- Luis Ricardo Moutinho Bortolini - Matrícula nº 003553
- Reginaldo Vitorini - Matrícula nº 003487

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município de Itarana/ES.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos

pertencentes ao quadro de servidores do Município de Itarana/ES, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

**Art. 4º** Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) aos membros da Comissão designados no Artigo 1º desta Portaria, conforme o Artigo 100 do Estatuto dos Servidores.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata este artigo é vantagem pecuniária de caráter transitório e cessará automaticamente quando do término dos trabalhos, nos termos do § 3º do Artigo 100 do Estatuto dos Servidores.

**Art.5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo trâmite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 18 de setembro de 2025.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**Protocolo 1636020**

**Contrato**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** JT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.086.199/0001-37

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obra de drenagem e pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na comunidade Santa Joana, Itarana-ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALOR:** R\$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

**AMPARO LEGAL:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

**PROCESSO Nº:** 003365/2025 de 21 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**ID** **Cidades** **Contratação** **nº**  
**2025.036E0700001.01.0017**

Itarana/ES, 18 de setembro de 2025

**Vander Patricio**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1634969**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO  
Nº 470/2025**

Processo nº 004285/2025 de 17/09/2025.

Origem: Gabinete do Prefeito.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23,